



# EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA

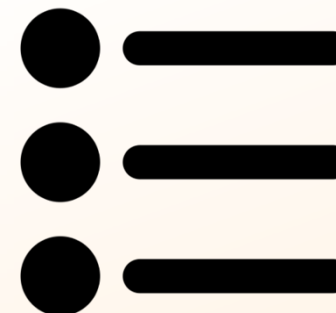
Assessoria de Comunicação Social - CS.GB  
Divisão de Gestão da Comunicação Social - CSGC.GB



# Visão Geral

## Assuntos

- Objetos dos editais de seleção pública;
- Calendário de eventos;
- Recursos financeiros;
- Critérios de eliminação das propostas;
- Avaliação e seleção das propostas;
- Considerações finais.



# Objetos dos editais de seleção pública



## Esporte

- Competições, maratonas, campeonatos, torneios e afins, acompanhados ou não de treinamentos **esportivos**;



## Cultura

- Espetáculos, performances, festivais artísticos, **culturais** e musicais, realização de mostras e afins;



## Feiras e exposições

- Vinculadas a **aniversários ou datas comemorativas** de municípios;



# Calendário de eventos



	Esporte	Cultura	Feiras Municipais
Inscrições	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
Seleção e Resultado	Até 31/12/2024	Até 31/01/2025	Até 28/02/2026
Execução da ação	Entre fev/25 e jan/26	Entre mar/25 e fev/26	Entre abr/25 e mar/26
Prestação de Contas	Até 60 dias após o término de execução da ação		

# Recursos financeiros



## Feiras e exposições - R\$ 3.500.000,00

- **Critério de população:**

- Até 20 mil hab. - R\$ 2.100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 por ação;
- De 20 a 100 mil hab. - R\$ 400.000,00, sendo R\$ 50.000,00 por ação;
- Acima de 100 mil hab. - R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 150.000,00 por ação.

- **Subcritério de público:**

- Propostas que apresentarem evidências de público superior à população do município poderão pleitear recurso superior dentro dos limites do critério principal.



# Recursos financeiros



Esporte - **R\$ 3.500.000,00**

- **Critério de abrangência:**
  - Municipal e Estadual - R\$ 2.500.000,00, sendo R\$ 30.000,00 por ação;
  - Nacional e Internacional - R\$ 1.000.000,00, sendo R\$ 70.000,00 por ação.
- **Subcritério de público:**
  - Propostas que apresentarem evidências de público superior a 100 mil pessoas poderão pleitear recurso de até R\$ 150.000,00.



# Recursos financeiros



Cultura - **R\$ 3.000.000,00**

- **Critério de abrangência:**

- Municipal e Estadual - R\$ 2.200.000,00, sendo R\$ 50.000,00 por ação;
- Nacional e Internacional - R\$ 800.000,00, sendo R\$ 80.000,00 por ação.

- **Subcritério de público:**

- Propostas que apresentarem evidências de público superior a 100 mil pessoas poderão pleitear recurso de até R\$ 150.000,00.



# Critérios de eliminação das propostas



## Serão eliminadas as propostas:

- Com **prazo de execução superior a 7 dias** para Feiras Municipais e **12 meses** para Esporte e Cultura;
- Com **prazo de execução fora do período** estabelecido em edital;
- Cujas proponentes não providenciarem a **regularidade cadastral** junto à Itaipu até o prazo limite de inscrição;
- Cujas proponentes possuam **menos de 12 meses de constituição legal** até a data final de inscrição;
- Cujas proponentes estiverem **positivadas** em algum dos cadastros a serem consultados (lista completa no edital).





# Avaliação e seleção das propostas



## Avaliação:

- Potencial de **comunicação** (público e contrapartidas);
- Características gerais:
  - **gratuidade** das ações;
  - **ações efetivas promovidas pela entidade** nas áreas de equidade de gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual e capacidade física ou mental;
- Potencial de **replicação**.



Critério	Descrição do critério	Fonte no Edital
E1	Não atende o objeto do Edital.	Item 4
E2	Entidade possui fins lucrativos.	Subitem 1.1
E3	Proposta sem oferta de contrapartidas.	Subitem 2.2
E4	Apresenta ação a ser realizada fora da área de abrangência da ITAIPU.	Subitem 2.8
E5	Proposta apresentada fora do período de inscrição estabelecido no calendário de eventos.	Item 3
E6	Data de início de execução fora do período estabelecido (entre 01 de janeiro a 31 de dezembro 2025).	Item 3
E7	Execução total da ação superior a 7 (sete) dias corridos.	Item 3
E8	Apresenta ação enquadrada nas vedações quanto ao objeto elencadas no Edital.	Item 5
E9	Proposta apresentada fora do sistema próprio para a inscrição.	Subitem 8.5
E10	Entidade não possui cadastro regular junto à ITAIPU até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 9.1, inciso I
E11	Entidade não possui, no mínimo, 12 meses de constituição legal até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 9.1, inciso II
E12	Entidade consta no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, disciplinada pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016 até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 9.1, inciso III
E13	Entidade está impedida de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com Administração Pública Federal e inscrita no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 9.1, inciso IV
E14	Entidade consta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), tendo sofrido qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 9.1, inciso V
E15	Entidade consta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 9.1, inciso VI
E16	Entidade consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), tendo sofrido sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública Federal até a data limite de inscrição do Edital.	Subitem 9.1, inciso VII

Grupo	Critério	Descrição do critério	Nota
Potencial de comunicação	C1	Requisitos de alcance da comunicação, avaliados a partir das contrapartidas ofertadas.	0,0 a 5,0
	C2	Quantitativo de público, avaliado a partir do público participante e respectivo alcance de visualização da imagem da Itaipu.	0,0 a 2,0
<b>Subtotal</b>			0,0 a 7,0
Características gerais	C3	Forma gratuita ou não de acesso do público à ação proposta.	0,0 ou 1,0
	C4	Ações efetivas promovidas pela entidade nas áreas de equidade de gênero, cor, etnia, idade, orientação sexual, capacidade física ou mental.	0,0 ou 1,0
	C5	Potencial de realização de novas edições da ação proposta.	0,0 ou 1,0
<b>Subtotal</b>			0,0 a 3,0
<b>Total</b>			0,0 a 10,0

# Avaliação e seleção das propostas

## Seleção:

- **Validação dos valores** a serem patrocinados subtraindo eventuais despesas vedadas pelos editais;
- **Classificação das propostas**, considerando os critérios de desempate:
  - Contrapartidas ofertadas e, em caso de persistência, ações efetivas em áreas sociais especificadas pelo edital.



# Perguntas frequentes



## 1) Os editais são apenas para projetos na área de abrangência da Itaipu?

R - sim, os três editais são destinados a ações que sejam realizadas na área de abrangência da Itaipu, sendo que os de esporte e cultura também possibilitam a participação de entidades da área de abrangência em competições/festivais em localidades for da área de abrangência.



## 2) Aquisição de fraldas e outros materiais para idosos e demais pessoas necessitadas podem ser pleiteadas por um dos editais?

R - não, patrocínio é uma ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca, de produtos e de serviços do patrocinador ou, ainda, cumulativamente, de outras contrapartidas que poderão ser estabelecidas, com o objetivo de gerar identificação e reconhecimento da ITAIPU, por meio de associação positiva de sua imagem institucional e de seus programas, projetos, políticas e ações, de forma transparente, bem como ampliar o relacionamento com o seu público de interesse. Além disso, uma das vedações previstas nos editais é a de que não são admitidas como objeto de patrocínio ações que se destinem à manutenção/custeio da proponente.



# Perguntas frequentes



## 3) Meu projeto é uma semana acadêmica. Ele se enquadra em algum dos editais?

R - não, os editais são exclusivos para os objetos esporte, cultura e feiras municipais; demais projetos que não possuam enquadramento nesses objetos, como congressos, fóruns etc. deverão aguardar a abertura da modalidade “Escolha Direta” de patrocínio, prevista para ocorrer em janeiro de 2025.



## 4) Como elaborar um evento artístico-cultural sem ser possível pagar os profissionais que participarão?

R - patrocínio é um apoio para a realização do projeto, cabendo à proponente, caso seja necessário, localizar outros parceiros que possam contribuir para o custeamento de possíveis despesas que não possam ser pagas com recursos de um eventual patrocínio da Itaipu; a vedação ao pagamento de cachês artísticos é uma previsão normativa que se aplica a qualquer tipo de patrocínio concedido pela Itaipu.



# Perguntas frequentes



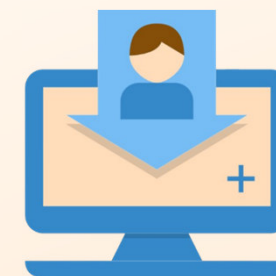
## 5) Onde localizo os formulários para preenchimento da solicitação de patrocínio?

R - a solicitação de patrocínio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, em link que será disponibilizado na data de início de inscrição de cada edital previsto nos calendários.



## 6) Já possuo cadastro no Portal de Fornecedores da Itaipu. Preciso refazê-lo?

R - o cadastro junto ao Portal de Fornecedores da Itaipu é válido por 1 (um) ano, portanto, caso a sua entidade possua cadastro, mas esteja vencido ou com vencimento previsto para até a data limite de inscrição no processo de seleção, será necessário renová-lo, seguindo as instruções contidas no site da Itaipu: <https://compras.itaipu.gov.br/>.



# Perguntas frequentes



**7) Nossa entidade possui mais de um projeto a ser realizado nos próximos anos. Os editais valem por quanto tempo? Posso solicitar patrocínio para mais de um projeto?**

R - os editais são válidos por um ano, ou seja, podem ser inscritos mais de um projeto, entretanto, eles devem ocorrer dentro do período de execução previsto no edital para o qual se solicita o patrocínio; essa informação pode ser conferida no calendário de cada edital.



**8) Nosso projeto prevê a realização de ensaios e etapas de preparação para o evento. A execução do projeto abrange essas etapas?**

R - execução da ação compreende a execução do objeto principal para o qual se solicita o patrocínio; sendo assim, etapas de “planejamento” ou “pré-execução” não entram nessa definição, apenas as datas de realização do projeto propriamente dito.





# Perguntas frequentes



## 9) Posso submeter um pedido de patrocínio para construir/reformar uma pista de atletismo na escola?

R - patrocínio é uma ação de comunicação e, conforme previsto nos editais, não são admitidas como objeto de patrocínio ações que se destinem à manutenção/custeio da proponente e eventuais recursos do patrocínio não poderão ser aplicados na aquisição e/ou reforma de bens patrimoniais.



## 10) É necessário apresentar 3 orçamentos para cada contratação na prestação de contas?

R - patrocínio não exige a apresentação de 3 orçamentos, apenas nota fiscal e comprovante de pagamento, ambos em nome da entidade patrocinada.



## 11) Curso esportivo por meio de vídeo a ser distribuído em escolas das redes municipais, estaduais e federais se enquadra como objeto de algum dos editais?

R - não, o edital para ações esportivas compreende apenas competições, maratonas, campeonatos, torneios e afins, acompanhados ou não de treinamentos esportivos, da área de abrangência da ITAIPU.



# Observações finais



- O canal para dúvidas é exclusivamente o **e-mail** [patrocinio@itaipu.gov.br](mailto:patrocinio@itaipu.gov.br);
- Há prazo para **submissão de consultas** e divulgação das respostas consolidadas na internet;
- Não poderão tramitar propostas dos objetos destes editais por meio da modalidade Escolha Direta.





# Muito Obrigado!

